



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 899/2022

Fica instituído no calendário municipal de Camaragibe a ser comemorado A FESTIVIDADE CONHECIDA COMO FORRO DE SEU ZEZÚ

Art. 1º fica instituído festividade conhecida como forro de seu zezú no calendário do município de Camaragibe, a ser comemorado no mês de junho.

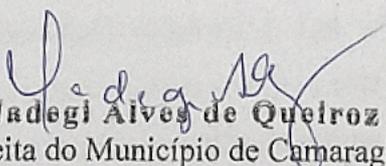
Art. 2º as festividades ficarão a cargo da sociedade civil organizada com apoio do poder público municipal.

Art.3º A FESTIVIDADE CONHECIDA COMO FORRO DE SEU ZEZÚ, não será considerado feriado civil.

Art.4º esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º revogam –se as disposições ao contrario.

Camaragibe-PE, 25 de março de 2022.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe